



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DECRETO 56/2009.

Anula e suplementa dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 128.550,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

| | |
|--|---------------|
| 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 18.000,00 |
| 0412200092.004 – Manutenção da Secretaria de Administração | R\$ 18.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 18.000,00 |
| 0501 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL | R\$ 3.700,00 |
| 1751100342.010 – Manutenção da Rede de Tratamento de Água | R\$ 3.700,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 3.600,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 100,00 |
| 0601 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E HABITAÇÃO | R\$ 550,00 |
| 1648200402.050 – Manutenção da Secretaria da Família | R\$ 550,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 550,00 |
| 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ 55.900,00 |
| 1236100182.022 – Manutenção do Ensino Fundamental | R\$ 40.900,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.18 – Aplicações Diretas | R\$ 39.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.18 – Aplicações Diretas | R\$ 1.900,00 |
| 1236500181.018 – Construção e Ampliação de Escolas | R\$ 15.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.15 – Aplicações Diretas | R\$ 15.000,00 |
| 1001 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS | R\$ 40.700,00 |
| 2678200312.031 – Manutenção da Secretaria de Obras | R\$ 40.700,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 39.200,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 1.500,00 |
| 1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | R\$ 9.700,00 |
| 2060600482.038 – Manutenção da Secretaria de Agricultura | R\$ 9.700,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 9.700,00 |

9 -

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R\$ 128.550,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais):

| | |
|---|---------------|
| 0201 – GABINETE DO PREFEITO | R\$ 370,00 |
| 0412200062.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito | R\$ 370,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 200,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 170,00 |
| 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 9.000,00 |
| 0412200092.004 – Manutenção da Secretaria de Administração | R\$ 9.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 9.000,00 |
| 0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS | R\$ 1.180,00 |
| 0412300122.006 – Manutenção da Secretaria de Finanças | R\$ 1.180,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 180,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 1.000,00 |
| 0502 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL | R\$ 1.180,00 |
| 0824300272.007 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | R\$ 640,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 640,00 |
| 0824300272.008 – Pagamento de Conselheiros Tutelares | R\$ 540,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 540,00 |
| 0503 – SECRETARIA AS SAÚDE E ASSIST. SOCIAL | R\$ 2.720,00 |
| 0824100282.013 - Integração dos Idosos | R\$ 2.200,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 – Transferências a Instituições Privadas | R\$ 2.200,00 |
| 0824400282.014 – Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social | R\$ 520,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 520,00 |
| 0601 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E HABITAÇÃO | R\$ 790,00 |
| 1648200402.050 – Manutenção da Secretaria da Família e Habitação | R\$ 790,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 790,00 |
| 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ 65.300,00 |
| 123610018.019 – Construção e Reforma de Escolas | R\$ 21.850,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19 – Aplicações Diretas | R\$ 21.850,00 |
| 1236100182.022 – Manutenção do Ensino Fundamental | R\$ 1.500,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19 – Aplicações Diretas | R\$ 1.500,00 |
| 1236100182.024 – Manutenção do Transporte Escolar | R\$ 16.900,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 – Aplicações Diretas | R\$ 7.800,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19 – Aplicações Diretas | R\$ 9.100,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.15 – Aplicações Diretas | R\$ 15.000,00 |
| 1236500182.021 – Manutenção do Ensino Infantil | R\$ 10.050,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01 – Aplicações Diretas | R\$ 400,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 – Aplicações Diretas | R\$ 1.200,00 |

9

| | |
|---|---------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.18 – Aplicações Diretas | R\$ 5.790,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.18 – Aplicações Diretas | R\$ 2.660,00 |
| 0801 – SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | R\$ 950,00 |
| 2369500512.035 – Manutenção da Sec. Turismo e Meio Ambiente | R\$ 950,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 60,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 890,00 |
| 0901 – SEC. DE CULTURA E ESPORTE | R\$ 830,00 |
| 2781200212.027 – Apoio ao Esporte Amador | R\$ 830,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 830,00 |
| 1001 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS | R\$ 10.000,00 |
| 1545200312.029 – Manutenção da Limpeza Pública | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 10.000,00 |
| 1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | R\$ 13.550,00 |
| 2060600481.039 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas | R\$ 7.550,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 7.550,00 |
| 2266100481.040 – Apoio a Implantação de Indústrias | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 1.000,00 |
| 2060600482.038 – Manutenção da Secretaria de Agricultura | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 5.000,00 |
| 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 22.680,00 |
| 1030100252.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | R\$ 20.970,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 5.480,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 13.490,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas | R\$ 2.000,00 |
| 1030100252.055 – Manutenção do Componente Compensação | R\$ 1.710,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02 – Aplicações Diretas | R\$ 1.710,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 30 de dezembro de 2009.


EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios no dia 31 de dezembro de 2009